PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

MENSAGEM Nº 26 /2012

Sarzedo, 26 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração dos nobres integrantes desta CASA LEGISLATIVA Projeto de Lei em anexo, que tem o objetivo de da denominação a Unidade Básica de Saúde Municipal localizado no bairro Central Parque, que tem como objetivo homenagear o ilustre cidadão Julião Eimar Ferreira .

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá possibilitar uma justa homenagem à família de Julião Eimar Ferreira. CUJOS DADOS ESTÃO na biografia remetida como anexo ao projeto de lei.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo
Chaslei Antônio Martins

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Gleisiele Irlaine Henriques
Secretária Legislativa Administrativa
30/10/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

PROJETO DE LEI 45/2012

"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Municipal neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Hélio Magalhães Henriques nº 325, Central Parque, neste município passa denominar-se **Unidade Básica de Saúde Municipal Julião Eimar Ferreira.**

Parágrafo único. Os dados biográficos do homenageado estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

JULIÃO EIMAR FERREIRA

Nascido no dia 14 de abril de 1949 Julião Eimar Ferreira era o caçula dos nove filhos de João Vicente Ferreira e Virgilina Honorata de Jesus. A família residia em uma fazenda distante três km do distrito de Sarzedo.

Julião iniciou sua vida escolar aos sete anos na Escola Estadual Professor Ernesto Carneiro Santiago, onde concluiu os primeiros anos do ensino fundamental e realizou os últimos anos do mesmo no Ginásio Petroquímico de Sarzedo. Nessa mesma época ocupava seu tempo entre estudar e na realização das tarefas peculiares de uma fazenda de médio porte.

Já adulto começou a trabalhar no escritório da mineradora Itaminas perto de Sarzedo, como auxiliar de escritório. Envolvido pelo local de trabalho resolveu realizar o Curso Técnico em Química no Colégio Cenecista Domiciano Vieira.

Antes mesmo de concluir o curso técnico foi promovido na mineração passando a ocupar cargo de maior responsabilidade nas áreas de Controle de qualidade, transporte e produção. Atuou como chefe de produção na mina de Fernandinho em Itabirito, realizou trabalhos que melhorou de maneira efetiva a mineração.

Como bom coordenador e orientador lutava sempre para valorizar os colaboradores.

Atleticano apaixonado, Julião sempre se envolveu em causas relacionadas ao esporte, principalmente no futebol. Teve participação ativa na fundação do Itaminense Esporte Clube de Itabirito, ocasião em que o time disputou e ganhou vários campeonatos, inclusive a Taça Januário Carneiro por duas vezes. Outra causa abraçada por ele foi o Sarzedo Esporte Clube, no qual foi presidente por longos anos.

Gostava de ler e de matemática também, daí acabou se tornando empresário.

No dia 11 de maio de 2010, Julião não resistiu ao aneurisma e veio a falecer.

Prezava a família acima de tudo, um amigo sincero e leal, deixou muitas saudades e duas filhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI 45/2012 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Projeto de Lei nº 45 de 2012 dá denominação a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Central Parque que passará a se chamar UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL JULIÃO EIMAR FERREIRA, prestando homenagem à família de Julião Eimar Ferreira.

O presente projeto recebe parecer pela aprovação por manifesta legalidade e constitucionalidade.

Sala das comissões, 22 de novembro de 2012.

Rodrigo Antônio Ferrette
Relator

Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Maria José do Amaral Maia
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 48/2012

"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Municipal neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Hélio Magalhães Henriques nº 325, Central Parque, neste município passa denominar-se **Unidade Básica de Saúde Municipal Julião Eimar Ferreira.**

Parágrafo único. Os dados biográficos do homenageado estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 07 de dezembro de 2012.

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Vereador Presidente

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Vereadora Secretária

Lei Nº 574/2012

"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Municipal neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Hélio Magalhães Henriques nº 325, Central Parque, neste município passa denominar-se **Unidade Básica de Saúde Municipal Julião Eimar Ferreira.**

Parágrafo único. Os dados biográficos do homenageado estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 11 de dezembro de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal